



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 18/04/07
Esta
Assessoria do Plenário

RQ 218 /2007

**REQUERIMENTO Nº
(Do Dep. Chico Leite)**

Requer informações da Corregedoria-Geral do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, informações do **Senhor ROBERTO EDUARDO GIFFONE, Corregedor-Geral do Distrito Federal**, para que Sua Excelência preste os seguintes informações:

1 – Cópia do relatório completo feito pela Secretaria de Estado de Educação e repassado a esta Corregedoria-Geral referente aos cento e dezessete servidores do cargo Auxiliar de Educação – Merendeiras que estão sendo objeto de investigação por esta Corregedoria-Geral por terem recebido salários acima da média.

2 – Que providências estão sendo tomadas acerca das possíveis irregularidades?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF e o Regimento Interno da CLDF dispõem sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Caso das Merendeiras. A imprensa vem divulgando nos últimos dias a descoberta de que cento e dezessete servidores da Secretaria de Estado de Educação receberam salários acima da média. Segundo informações, a Secretaria de Estado de Educação repassou a esta Corregedoria-Geral um relatório completo dos salários dos cento e dezessete servidores que estão sendo objeto de investigação.

Encontra-se, pois, plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, importando crime de responsabilidade o não atendimento no prazo de trinta dias, conforme o disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Sr. Dep. Dr. Costa, para deslincamento ou indeferimento.
em 19/04/07:

Chico Leite
Assessoria do Plenário

**DEPUTADO CHICO LEITE
PT - DF**

Assessoria do Plenário
Recebi em 13/04/07 às 11:55
Esta
Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 218 / 07
Fls. Nº 01 RITA